



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
Núcleo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 040 /2009 – DF, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

Fixa o valor diário do auxílio-transporte para estagiários remunerados da Justiça Federal em Pernambuco.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 28, de 17 de dezembro de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

Considerando o difícil acesso ao prédio sede da Justiça Federal em Pernambuco via transporte coletivo urbano, e a precária opção dos ônibus que fazem o percurso tanto para o centro da cidade quanto para outros bairros;

Considerando que as paradas de ônibus, nas proximidades do nosso prédio, se encontram em local bastante ermo e sem segurança, acarretando, muitas vezes, a necessidade do deslocamento em qualquer linha de ônibus, buscando uma parada em local mais habitado, e com menos riscos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o valor diário do auxílio transporte de R\$ 7,00 (sete reais) para os estagiários remunerados lotados no prédio sede da Justiça Federal em Pernambuco, localizado no bairro do Jiquiá.

Art. 2º. Estabelecer o valor diário do auxílio transporte de R\$ 5,00 (cinco reais) para os estagiários remunerados lotados nas Varas dos Juizados Especiais Federais, localizadas na Av. Dantas Barreto - bairro de São José.

Art. 3º. Estabelecer o valor diário do auxílio transporte de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para os estagiários remunerados lotados nas Varas das Subseções Judiciárias do interior do Estado de Pernambuco.

Art. 4º. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro